LEI Nº 1009/2002.

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PUBLICA NO MUNICÍPIO DE RUA SÃO DOMINGOS SÁVIO.

O Prefeito Municipal de Luís Alves, Estado de Santa Catarina , no uso de suas atribuições legais e o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município;

Faz saber as todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA SÃO DOMINGOS SÁVIO, a via pública localizada no Bairro Vila do Salto, que tem seu início na Rua Dom Bosco, n propriedade do Sr. Lauro Meurer e término no Rio Luís Alves, medindo 334,00 metros de comprimento e 08 metros de largura.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 18 de Abril de 2002.

Erico Gielow Neto
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.

Eduardo Gielow
Secretário da Administração

PUBLICADO
no mural de Publicações Oficiais e
e registro no livro de Publicações, em:
18 / 04 / 02.